

RESOLUÇÃO N.º 95, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A OBRA KOLPING DO BRASIL DECLARA LUTO OFICIAL POR 8 (OITO) DIAS, EM ÂMBITO NACIONAL, PELO FALECIMENTO DO REVERENDÍSSIMO MONS. WILHELM WILLY LINK (PE. PAULO LINK).

A **Diretoria Executiva Nacional da Obra Kolping do Brasil**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, decreta a resolução de n.º 95, de 01 de agosto de 2025, nos termos dos seguintes considerados:

CONSIDERANDO o falecimento do **Reverendíssimo Mons. Wilhelm Willy Link (Pe. Paulo Link)**, ocorrido no dia 01 de agosto de 2025, Sacerdote profundamente comprometido com a missão evangelizadora, com o trabalho social da Kolping no Brasil e com os valores cristãos.

CONSIDERANDO sua trajetória de dedicação à formação humana, espiritual e comunitária, bem como seu relevante serviço voluntário prestado à Kolping no Brasil, deixando um legado de fé, fraternidade e compromisso com os mais necessitados.

CONSIDERANDO o profundo sentimento de consternação que permeia sobre a Obra Kolping do Brasil, diante da irreparável perda de uma liderança de tamanha relevância e significado para sua trajetória e missão.

RESOLVE:

Art. 1º. A **Diretoria Executiva Nacional** da Obra Kolping do Brasil, **DECRETA Luto Oficial por 8 (oito) dias no âmbito da Obra Kolping do Brasil**, a contar de 01 de agosto de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Reverendíssimo Mons. Wilhelm Willy Link (Pe. Paulo Link)**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as **Comunidades Kolping** e as **Obras Kolping Estaduais** deverão observar as seguintes medidas em homenagem à memória do **Reverendíssimo Mons. Wilhelm Willy Link (Pe. Paulo Link)**:

I – Em qualquer evento, reunião, celebração ou atividade promovida, deverá ser respeitado **1 (um) minuto de silêncio** em memória do **Reverendíssimo Mons. Wilhelm Willy Link (Pe. Paulo Link)**, como forma de homenagem e reconhecimento à sua vida e legado;

II – Nas unidades Kolping que dispuserem de bandeira hasteada, esta deverá permanecer a **meio mastro** durante todo o período de luto, como sinal de respeito, reverência e homenagem à memória do **Reverendíssimo Mons. Wilhelm Willy Link (Pe. Paulo Link)**.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor em 01 de agosto de 2.025, devendo ser amplamente divulgada entre as Comunidades Kolping e Obras Kolping Estaduais.



OBRA KOLPING DO BRASIL
CNPJ n.º 44.041.218/0001-60
Sinésio Luiz Antonio
RG. n.º 20.343.527-8
Representante Legal